



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI Nº 15 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4 - Administração

123 – Administração Financeira

2 – Gestão Administrativa Superior

2.32 – Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (134) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 82.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19010 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4 - Administração

123 – Administração Financeira

3 – Administração Geral

2.30 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.1.90.00.00 (269) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 82.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de abril de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 15/2019)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), o qual visa repasse financeiro à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis, com o fim de equipar veículo de combate à incêndio e resgate

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal